

RESOLUÇÃO Nº 542-ANTAQ, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

PRORROGA O PRAZO PARA O RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A PROPOSTA DE NORMA SOBRE A FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ADMINISTRAÇÕES PORTUÁRIAS NOS PORTOS ORGANIZADOS.

O **DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 44, inciso IV do Regimento Interno, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, na Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, considerando o que consta do Processo nº 50300.000958/2003, *ad referendum* da Diretoria.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 20 (vinte) dias o prazo fixado pelo Aviso de Audiência Pública Nº 8/ANTAQ, de 5 de dezembro de 2005, para efeito de recebimento de subsídios e informações para a PROPOSTA DE NORMA SOBRE A FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ADMINISTRAÇÕES PORTUÁRIAS NOS PORTOS ORGANIZADOS, aprovada pela Resolução Nº 537-ANTAQ, de 29 de novembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS ALBERTO WANDERLEY NOBREGA

Diretor-Geral

Publicada no DOU I em 26/12/2006.